PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de material gráfico de uso das unidades de saúde em caso de queda do sistema, ou em ações em campo que não se tenha sistema.

Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Bloco de receituário controle especial 15x21cm (50 jgs 3 vias - 1ª branca 2ª amarela 3ª azul) impressão em preto	500	R$ 9,974	R$ 4.987,00
Bloco receita médica 15x21cm (50 jgs 2 vias - 1ª branca 2ª amarela) impressão em preto	600	R$ 8,1233	R$ 4.874,00
		TOTAL	**R$ 9.861,00**

2.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de material gráfico para uso nas unidades de saúde, justificando-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente em situações excepcionais.

2.3 Considerando que os atendimentos nas unidades de saúde dependem, em grande parte, de sistemas informatizados para registro de informações, agendamentos e controle de procedimentos, é imprescindível dispor de materiais gráficos físicos como alternativa segura e eficiente em casos de queda, instabilidade ou indisponibilidade dos sistemas eletrônicos.

2.4 Além disso, a aquisição se faz necessária para atender às ações realizadas em campo, como campanhas de vacinação, visitas domiciliares, mutirões e demais atividades externas, onde muitas vezes não há acesso à internet ou a sistemas informatizados. Nesses casos, o uso de fichas, formulários, receituários, prontuários e demais impressos é fundamental para garantir o correto registro das informações, a organização dos atendimentos e a segurança dos dados dos usuários.

2.5 A ausência desses materiais pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerar perda de informações relevantes e prejudicar o atendimento à população, contrariando os princípios da eficiência, continuidade e segurança do serviço público.

2.6 Dessa forma, a aquisição de material gráfico constitui medida preventiva e essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades das unidades de saúde, garantindo suporte adequado tanto em situações emergenciais quanto nas ações externas realizadas pela Administração.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 9.861,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

1) Fornecedor: NERY ANTONIO PAVAN - R$ 9.861,00
2) Fornecedor: TOTAL PRINT – R$ 10.310,00
3) Fornecedor: EUKALIPTUS - R$ 10.077,00

4.2 Após análise cuidadosa NERY ANTONIO PAVAN, foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas.

4.3 Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Formaliza-se a escolha do fornecedor NERY ANTONIO PAVAN, inscrito no CNPJ sob o nº 20.973.258/0001-81, justificando-se tal decisão em razão da necessidade de aquisição de material gráfico para uso nas unidades de saúde, especialmente em situações de indisponibilidade do sistema informatizado ou durante a realização de ações em campo.

5.2 A escolha do contratado considera sua aptidão para atender à demanda de forma adequada e dentro das especificações requeridas pela Administração.

5.3 Dessa forma, diante da necessidade apresentada e visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, conclui-se que a contratação direta mostra-se como a alternativa mais viável para o atendimento da referida demanda.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **NERY ANTONIO PAVAN**
CNPJ: 20.973.258/0001-81.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
8 – Secretaria de Saúde

Município de Xaxim, 06 de maio de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.14 09:50:07 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal